



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 336/2020

PROCESSO Nº: 2332/2020;

ORIGEM: MEMORANDO Nº 34/2020 – ENGENHARIA/FUNPAPA;

ASSUNTO: Pedido feito pela Divisão de Obras e Manutenção/Engenharia/FUNPAPA para providências relativas à contratação de empresa de engenharia especializada para a adequação do galpão destinado à implantação do Espaço de Abrigamento dos Migrantes e Refugiados indígenas Venezuelanos da Etnia Warao;

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 24, IV c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º, § 2º da Lei nº 13.684/2018;

VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: R\$ 432.456,56 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

EMPRESA VENCEDORA: KOSTASUL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 20.971.903/0001-27;

ELEMENTO DE DESPESA: 44905100 – **FONTE:** 1001010000 – **FUNDO:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, da análise dos documentos constantes no processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – Trata o presente processo sobre o pedido feito pela Divisão de Obras e Manutenção da FUNPAPA para providências relativas à contratação de empresa de engenharia especializada para a adequação do galpão destinado à implantação do Espaço de Abrigamento dos Migrantes e Refugiados indígenas Venezuelanos da Etnia Warao, conforme o Memorando nº 34/2020 – DOM/ENGENHARIA, constante às fls. 02;

2 – Fora anexados ao memorando os seguintes documentos:

2.1. Cópia do Contrato nº 05/2020, celebrado entre a Fundação Papa João XXIII e os senhores OSVALDO RODRIGUES BRAZ, CPF nº 088.877.051-00, e MARIA HELENA MARTINS LUCENA BRAZ, CPF nº 576.114.592-87, cujo objeto é a locação não residencial do imóvel situado à Rodovia do Tapanã, CEP nº 66825-010, cidade de Belém, Estado do Pará, destinado para a instalação e funcionamento do ABRIGO DE REFUGUIADOS VENEZUELANOS WARAO, imóvel registrado no Registro de Imóvel do 1º Ofício, Livro nº 2-AA, Matrícula nº 8185, datado de 30/12/1982, constante às fls. 03/09 dos autos;

2.3. Projeto Executivo contendo objeto, objetivo, definições, justificativas, dentre outros, constante às fls. 09/30;

2.4. Memorial Descritivo e Especificação Técnica dos Serviços, constante às fls. 31/44;

2.5. Projetos Arquitetônicos e complementares, constante às fls. 45/58;

2.6. Planilha Orçamentária e cronograma físico-financeiro, constante às fls. 59/64;

3 – Consta a manifestação do Coordenador da Divisão de Material e Serviços/DMS/FUNPAPA através de despacho às fls. 66, encaminhando a cotação de preços em atendimento à Instrução Normativa nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

05/2014 – MPOG, com destaque à informação de que foi enviada a “solicitação de preço para 03 (três) empresas, cujas propostas compõem o processo”;

4 – Consta às fls. 67/100 os orçamentos e documentos encaminhados pelas empresas interessadas, discriminados da seguinte forma:

4.1. Orçamento apresentado pela empresa KOSTASUL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 20.971.903/0001-27, constante às fls. 69/81, no valor R\$ 432.456,56 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos);

4.2. Orçamento apresentado pela empresa CONSTRUTORA MPA EIRELI, CNPJ nº 02.623.116/0001-02, constante às fls. 82/85, no valor de R\$ 443.579,35 (quatrocentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

4.3. Orçamento apresentado pela empresa ANEXO ENGENHARIA, CNPJ nº 32.123.210/0001-63, constante às fls. 86/89, no valor de R\$ 446.076,71 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setenta e seis reais e setenta e um centavos);

4.4. Orçamento apresentado pela empresa PARARISK CONSULTORIA & SISTEMAS, CNPJ nº 11.832.274/0001-63, constante às fls. 90/91-v, no valor de R\$ 448.422,50 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);

4.5. Orçamento apresentado pela empresa PERPÉTUO SOCORRO SERVIÇOS, CNPJ nº 10.995.292/0001-01, constante às fls. 92/95, no valor de R\$ 454.514,61 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e um reais);

5 – Consta às fls. 96/98 a Planilha elaborada pela Divisão de Material e Suporte – DMS/FUNPAPA, informando que a proposta da empresa KOSTASUL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 20.971.903/0001-27, constante às fls. 69/81, no valor R\$ 432.456,56 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), é a mais vantajosa para a FUNPAPA, cuja documentação acostada aos autos comprovam a regularidade fiscal, trabalhista, jurídica e econômica da referida empresa;

6 – Consta às fls. 99/100 a Planilha elaborada pela Divisão de Material e Suporte – DMS/FUNPAPA, contendo o Mapa de Cotação de Menor Preço;

7 – Consta às fls. 102 o Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, bem com a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD, para os efeitos do art. 16, inciso II da Lei complementar nº 101/2000;

8 – Consta às fls. 111/111-v a manifestação da Comissão Permanente de Licitações – CPL/FUNPAPA, com destaque à conclusão de que *“considerando a caracterização da situação emergencial e as justificativas para a escolha do fornecedor e do preço a ser praticado, manifestamo-nos pela contratação urgente de KOSTASUL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (CNPJ nº 20.971.903/0001-27), o custo total de R\$ 432.456,56 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para a execução de Serviço de Engenharia para adaptação do Galpão, destinado ao Espaço de Abrigamento dos Migrantes e Refugiados, a fim de atender a situação emergencial de intenso fluxo de migrantes e refugiados, conforme Projeto Executivo às fls. 29-64, pelo período máximo de 180 dias, mediante dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24, IV c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e art. 7º, § 2º da Lei nº 13.684/2018”*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

9 – Consta às fls. 113/117 o Parecer Jurídico nº 327/2020 – NSAJ/FUNPAPA, manifestando-se favorável ao pleito.

Por último, a par dos documentos constantes nos autos, **RECOMENDAMOS** aos Setores competentes desta Fundação o seguinte:

a) Que seja observado os procedimentos locais para efetivação da contratação na modalidade pretendida, nos termos do art. 7º, § 1º, do Decreto Municipal no 75.004/20131;

b) Que seja providenciada a aprovação do Termo de Referência pela Presidente desta Fundação;

c) Que seja dada publicidade dos atos;

d) Que a Declaração do Ordenador de Despesas – DOD seja assinada pela Presidente desta Fundação;

e) Que os documentos constantes às fls. 09/64 sejam devidamente carimbados e rubricados pelo servidor responsável.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, opinamos pela conformidade do pleito, sem prejuízo ao atendimento das recomendações *supra*, razão pela qual encaminhamos os autos para a Ordenadora de Despesas desta Fundação para conhecimento e deliberação.

Belém, 08 de Abril de 2020.

Milton Martins de Oliveira Junior

Chefe do Controle Interno

Mat. nº 0412686-015